



Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

Comunicação nº 062/15 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 060/15

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o técnico do CR Flamengo Sr. Vanderlei Luxemburgo em duas partidas, quanto à imputação do art. 258 CBJD.)

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros**.
- 3.** Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577